



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração
EDITAL Nº 070/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E ESCOLHA PARA DIRETORES E VICE - DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO-RS, no uso das suas atribuições, em consonância com disposto na Lei Municipal Nº 1782/2022, de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo de Seleção e Habilitação de Diretores e Vice-diretores das Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Minas do Leão, que se regerá em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital e Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo de seleção e de habilitação, que antecede o processo de escolha, será organizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 1.2. As inscrições estarão abertas, conforme cronograma no Anexo I deste Edital.

2. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, será exclusivamente de forma presencial, compreendida nos dias **16 e 17 de novembro, das 8h às 12h e das 13h às 17h**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

- a) A Ficha de Inscrição, duas vias, devidamente preenchida, conforme Anexo II e acompanhada de toda a documentação e requisitos exigidos;
- b) Cópia da Carteira de Identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;

2.2. São os seguintes critérios de mérito e de desempenho para os professores interessados em participar do processo de seleção e de habilitação para o exercício das funções de Diretor e de Vice-Diretor das escolas do Sistema Municipal de Ensino:

- I - Concordar expressamente em exercer a função e suas atribuições, através de documento impresso;
- II - Ser professor detentor de cargo efetivo e estável no Sistema Municipal de Ensino de Minas do Leão, apresentando Declaração comprobatória emitida pela Secretaria Municipal de Administração.
- III - Ter, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício de docência nas escolas do Sistema Municipal de Ensino de Minas do Leão, apresentando Declaração comprobatória emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- IV - Apresentar declaração de disponibilidade para participar de cursos de aperfeiçoamento que lhes sejam proporcionados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

- V – Apresentar Declaração de disponibilidade para assumir regime de 40 (quarenta) horas semanais;
- VI - Apresentar Alvará de Folha Corrida, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais e Certidão Negativa de Antecedentes Policiais;
- VII - Ter curso de, no mínimo, 80 (oitenta) horas em Gestão Escolar nos últimos 05 (cinco) anos e/ou ter pós-graduação em Gestão Escolar, apresentando Certificado de Conclusão, frente e verso;
- VIII - Possuir habilitação, apresentando Diploma de Conclusão de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Certificado de Conclusão de Pós-graduação em Gestão Escolar, conforme os itens (a) e (b):
- a) Escola de Educação Infantil: curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou pós-graduação em Gestão Escolar.
- b) Escola de Ensino Fundamental: curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou pós-graduação em Gestão Escolar.
- IX - Ser habilitado através de processo de seleção e de habilitação, que contará com prova de seleção, na qual o candidato deverá obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

3. DA SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

- 3.1. É obrigação do candidato à função de Diretor e Vice-Diretor das Escolas Municipais ter pleno conhecimento de todos os requisitos exigidos no presente Edital, antes de efetuar sua inscrição, bem como seu acompanhamento até sua homologação final.
- 3.2. Poderá inscrever-se no processo de seleção e de habilitação para o exercício das funções de Diretor e de Vice-Diretor das Escolas Municipais, o professor que estiver lotado em qualquer unidade escolar do Sistema Municipal de Ensino de Minas do Leão, desde que atenda aos requisitos exigidos, no item 2.
- 3.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar toda a documentação comprobatória, conforme especificado nos **subitens 2.1 e 2.2**, cópia e original para autenticação como “confere com o original”, sendo exclusiva responsabilidade do inscrito a veracidade dos documentos apresentados.
- 3.4. As inscrições que não atendem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital tornarão sem efeito.
- 3.5. A Ficha de Inscrição e os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em envelope, identificado e fechado, constando na parte externa os seguintes dados: PROCESSO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - EDITAL Nº 01/2023 - Nome completo do candidato.
- 3.6. A Prova de Seleção, contará com 15 (quinze) questões objetivas de múltipla escolha, conforme bibliografia no Anexo III, realizar-se-á, no dia **20/11/2023, às 18h**, no Centro Integral do Alunado - CIA, com duração prevista de 3h e com valoração de 100 (cem) pontos, sendo que o candidato deverá obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.
- 3.7. Após o tempo previsto para o encerramento da prova, o gabarito será fixado no mural do CIA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

3.8. Realizado o Processo de Seleção e Habilitação, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura publicará no site da Prefeitura, a relação dos candidatos habilitados, no dia **21/11/2023, às 10h**.

3.9. Caberá recurso do candidato, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura na etapa de Seleção e Habilitação, quanto ao indeferimento da habilitação, no dia **21/11/2023, a partir das 10h 30min**, conforme solicitação no Anexo IV.

3.10. Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura publicará no site da Prefeitura a listagem definitiva dos candidatos habilitados, para a próxima etapa, conforme artigo 3º da Lei Nº 1782/2022, no dia **22/11/2023**.

4. DO PROCESSO DE ESCOLHA

4.1. O processo de escolha de Diretores e Vice-diretores das escolas Públicas municipais será realizado pelo Conselho Escolar de cada estabelecimento de ensino, no período compreendido de **23 a 30 de novembro de 2023**.

4.2. Nesta etapa, poderá se inscrever qualquer professor habilitado na fase de seleção e de habilitação, independente de ser ou não professor da escola, conforme artigos. 3º, 4º, 5º, 6º e seus respectivos § da Lei Nº 1782/2022.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Caso não haja nenhum professor interessado em participar do processo de seleção, de habilitação e de escolha, a Prefeita Municipal indicará um professor que cumpra todos os requisitos do art. 2º desta Lei.

5.2. A nomeação do Diretor e do Vice-Diretor deverá ocorrer em 1º de janeiro do seguinte ano.

5.3. Casos omissos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 28 de setembro de 2023.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 28 de setembro de 2023.

CRISTIANE RIBEIRO SCHWANTES

Secretária Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
28/09/2023	Publicação do Edital do Processo de Seleção e Habilitação para Diretores e Vice- Diretores Escolas Municipais
16 a 17/11/2023	Inscrições e Entrega de Documentos dos Candidatos à SMEC
20/11/2023	Aplicação da Prova da Objetiva e Divulgação do Gabarito
21/11/2023	Publicação Preliminar dos Candidatos Habilitados no Processo de Seleção e Habilitação
21/11/2023	Interposição de Recursos
22/11/2023	Publicação Definitiva dos Candidatos Habilitados no Processo de Seleção e Habilitação
23 a 30/11/2023	Realização do Processo de Escolha do Diretor e Vice-Diretor pelos Conselhos Escolares nas Unidades de Ensino
01/12/2023	Encaminhamento à Prefeita Municipal, pelos Conselhos Escolares, da lista com os nomes dos indicados na Assembleia
05 a 07/12/2023	Comunicação da Prefeita aos Conselhos Escolares o nome do Diretor e Vice-Diretor das Escolas do Sistema Municipal de Ensino



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados Pessoais:

1.1 Nome Completo: _____

1.2 Nacionalidade: _____

1.3 Naturalidade: _____

1.4 Data de Nascimento: _____

1.5 Estado Civil: _____

2. Dados de Identificação:

2.1 Carteira de Identidade: _____ Órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Endereço Residencial: _____

2.5 E-mail: _____

2.6 Telefone Residencial: _____ Telefone Celular: _____

3. Formação Acadêmica:

3.1 Curso de Licenciatura Plena: _____

3.2 Curso de Pós-graduação: _____

4. Qualificações e Informações Adicionais:

Ao assinar a Ficha de Inscrição, declaro estar em plena concordância às condições estabelecidas no Edital do presente Processo de Seleção e Habilitação ao cargo de Diretor e Vice-Diretor das Escola Municipais.

Local e Data

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

ANEXO III

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- a) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB Lei Nº 9.394
 - Art. 2º e 3º
 - Art. 29 ao 34
 - Art. 58 e 59

- b) Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - Lei Nº 8069/1996
 - Capítulo II - Art. 18 e 19

- c) Plano Municipal de Educação de Minas do Leão - PME - Lei Nº 1.409/2015
 - Art. 4º e 5º

- d) Gestão Escolar: link <https://educador360.com/gestao/gestao-escolar-pilares/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À Secretaria Municipal de Educação e Cultura Organizadora do Processo de Seleção e Habilitação de Diretores e Vice-Diretores das Escola Municipais - Edital nº 070/2023.

Eu _____, candidato inscrito no Processo de Seleção e Habilitação de Diretores e Vice-Diretores das Escola Municipais, portador do RG Nº _____, inscrito no CPF Nº _____, residente na Rua _____, Nº _____, Bairro _____, Cidade, venho respeitosamente, perante Vossa Senhoria, interpor o Presente RECURSO, com pedido de revisão contra:

Motivo: _____

O recurso deve ser interposto com **justificativa**.

Local e Data

Assinatura do Candidato